



■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5002913-14.2019.8.21.0010

Processo originário n.º 003/1.18.0003750-7

Ação: Recuperação Judicial

6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS

Recuperanda: Ciabe Indústria Brasileira de Evaporadores EIRELI

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE



• 1. Introdução	3
• 1.1. Considerações Preliminares	4
• 1.2. Estágio Processual	5
• 1.3. Cronograma Processual	6
• 2. Informações sobre a Recuperanda	8
• 2.1. Histórico	9
• 2.2. Informações Gerais	10
• 2.3. Reunião com a Administração	11
• 3. Créditos	13
• 3.1. Créditos por Classe	14
• 3.2. Perfil dos Credores	15
• 4. Informações Adicionais	16
• 4.1. Cumprimento das Obrigações	17
• 4.2. Informações adicionais	19

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe Técnica julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

Importante ressaltar que a Recuperanda não enviou as informações contábeis referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** e também dos **primeiros cinco meses de 2020**.

Neste sentido reitera-se a importância da prestação de contas mensal junto à Administração Judicial, de modo a propiciar transparência ao presente procedimento e dar cumprimento à obrigação imposta pelo art. 52, IV, da LRF.

1.2 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 19/07/2019 por empresa individual de responsabilidade limitada dedicada à produção e comercialização de máquinas e equipamentos de refrigeração e ventilação.

Realizada perícia prévia e examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento de seu em 13/08/2019.

Logo após a investidura no encargo, a Administração Judicial providenciou a remessa das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF.

O edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF, foi veiculado no DJE de 28/08/2019, considerando-se publicado em 29/08/2019, dando início à fase extrajudicial de verificação de créditos por parte da Administração Judicial.

Outrossim, em 14/10/2019, a Recuperanda apresentou o plano de recuperação.

Posteriormente, a Administração Judicial finalizou a análise das habilitações e das divergências de crédito, culminando com a entrega do relatório extrajudicial de verificação de créditos em 18/12/2019.

A publicação do edital conjunto, contendo a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF, e o aviso de recebimento do plano de recuperação a que alude o art. 53, parágrafo único, da LRF, ocorreu em 04/02/2020.

Além disso, houve definição de contagem dos prazos em dias corridos, com exceção do prazo para apresentação de eventuais impugnações previstas no art. 8º, da LRF, e dos prazos para recursos.

É como se encontra o processo.

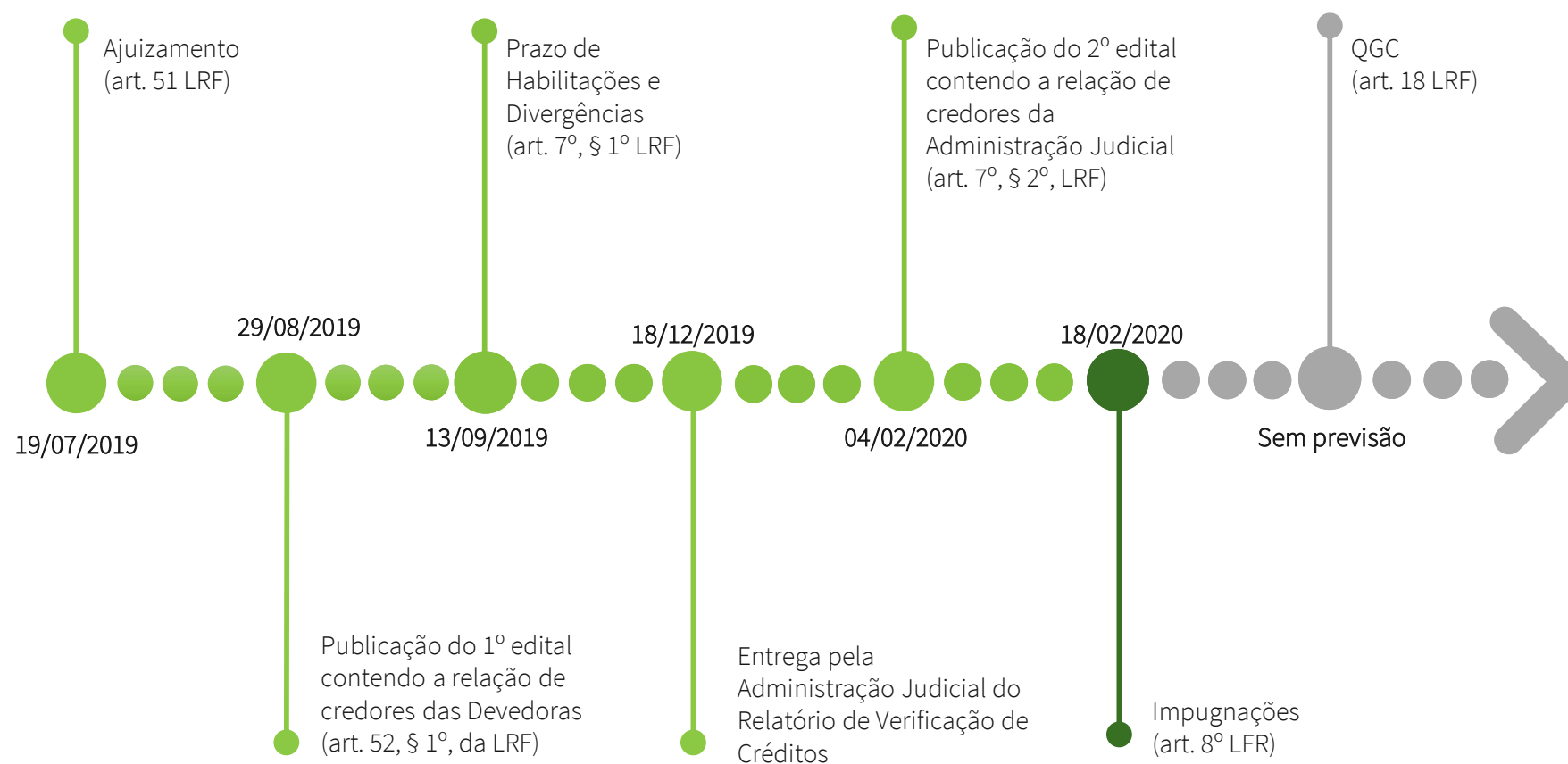
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico do Grupo
- 2.2 Informações Gerais
- 2.3. Reunião com a Administração

2.1 Histórico do Grupo

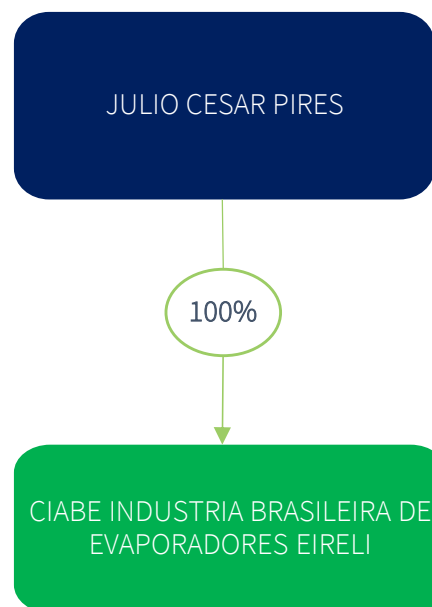
Fabricação de evaporadores, utilizando os chamados aletados, espécie de serpentina que é introduzida entre chapas de alumínio e permite maior eficiência na geração térmica.

Com o início das exportações no ano de 2017, a Recuperanda passou a também atuar na produção de produtos de média e baixa potência que são utilizados para menores estruturas.

Necessidade de um alto grau de alavancagem de empréstimos com instituições financeiras, além dos registros aos órgãos de proteção ao crédito e grande número de reclamações trabalhistas limitaram o crédito da Recuperanda, comprometendo o seu fluxo de caixa.



2.2 Informações Gerais



CNPJ	• 91.044.354/0001-93
Cidade	• Caxias do Sul - RS
Endereço	• Rua Olimpo Susin, S/N
Capital Social	• R\$ 971.000,00
Objeto	• Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

2.3 Reunião com a Administração

No dia 12/06/2020, a Administração Judicial se reuniu por videoconferência com o Sr. Alvaro Carrara, representante da Recuperanda, de modo a obter informações quanto ao desenvolvimento das atividades empresariais nos primeiros meses de 2020 e os impactos decorrentes da pandemia do Covid-19 em suas operações.

Inicialmente, foram tecidas observações sobre o impacto que a Covid-19 trouxe para a Empresa, afetando principalmente o seu faturamento mensal, o qual foi reduzido pela metade por consequência de uma significativa queda em seus volumes de venda.

Como medida de solução, a Recuperanda realizou a entrega de praticamente todos os pedidos que estavam em atraso.

Conforme informações apresentadas pelo Sr. Alvaro, a Recuperanda fornece equipamentos de grande relevância para o mercado, o que permitiu que a paralisação das atividades ocorresse por apenas uma semana no mês de março.

Adicionalmente, a Recuperanda possuía um grande pedido de exportação para a Colômbia, pedido este que ocupou praticamente todos os colaboradores da produção quando do retorno às atividades.

A Recuperanda noticiou ter realizado intenso contato com os principais clientes, visando a continuidade das relações comerciais.

Somado a isso, foram contratos dois representantes comerciais que irão realizar o trabalho de vendas nas regiões nordeste e centro-oeste, áreas que, segundo o Sr. Alvaro Carrara, possuem um grande potencial de receita.

Ainda, a Recuperanda buscou a renegociação extrajudicial das dívidas que estavam em aberto com os fornecedores. O objetivo das tratativas era obter maior prazo e melhores condições de pagamento, de modo a desafogar o fluxo de caixa neste momento intenso de crise.

Durante a pandemia do Covid-19 não foram realizados desligamentos de colaboradores do quadro funcional da Recuperanda, na medida em que a Empresa, como forma de reestruturação prévia, já havia realizado a redução de seu quadro funcional de 80 para 36 colaboradores.

2.3 Reunião com a **Administração**

Sobre as **projeções futuras**, o representante da Recuperanda comentou prevê forte redução dos faturamentos futuros, alavancado pela incerteza de prazo para retomada da economia nacional.

Outro ponto destacado na reunião realizada está ligado às informações contábeis referentes aos últimos três meses de 2019 e aos meses iniciais de 2020.

Conforme informado pelo Sr. Vladimir Souza (Pacioli Contabilidade), a Recuperanda enfrentou dificuldades com a alimentação do sistema de contabilidade durante o ano de 2019.

A ausência de informações registradas e do lançamento das operações diárias, impediram a Recuperanda de lançar mão dos demonstrativos contábeis dos últimos meses.

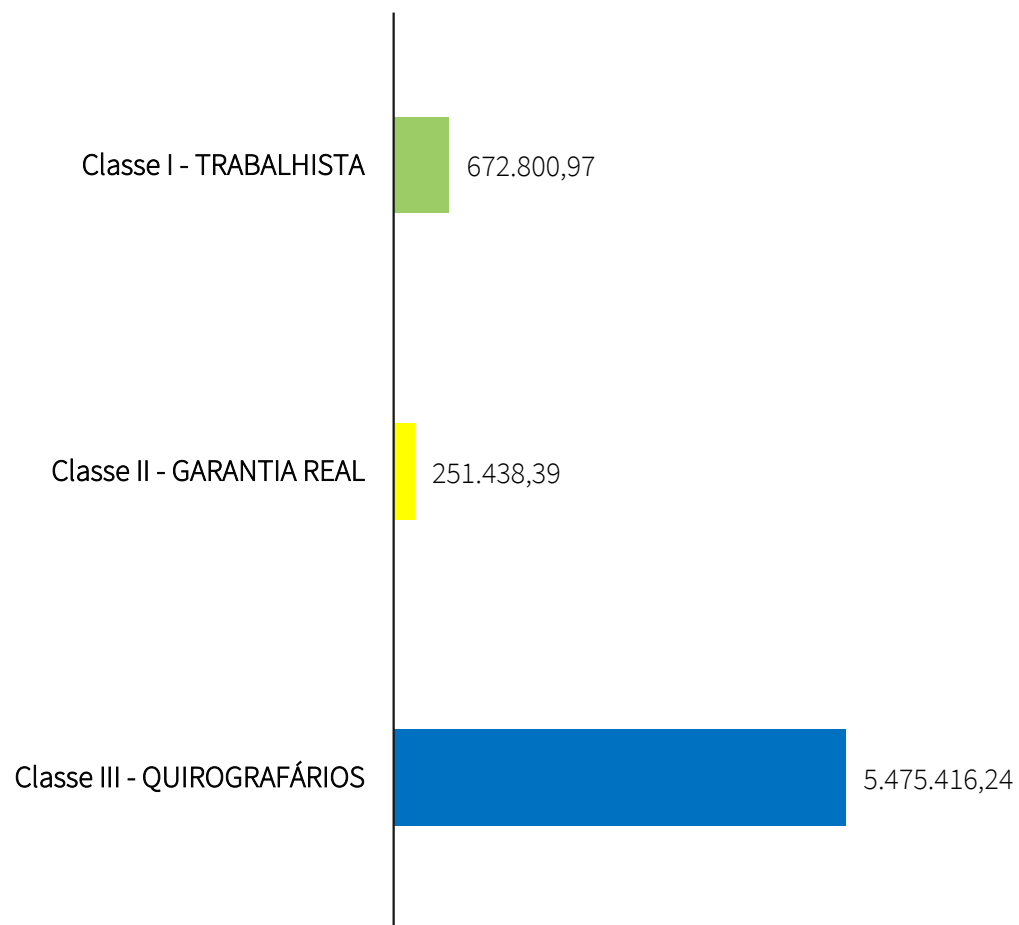
Desse modo, a Administração Judicial até o momento da finalização deste relatório não havia recebido os documentos necessários à realização da análise econômico-financeiro da Recuperanda.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores

3.1 Créditos por Classe – Ciabe

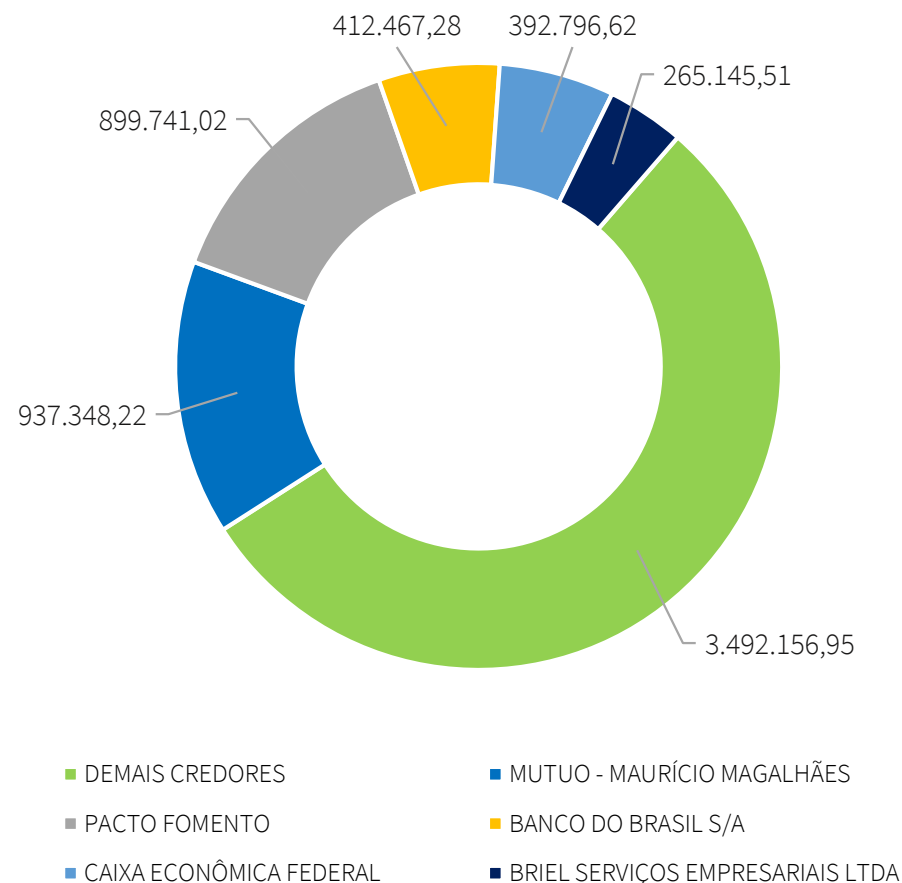


O passivo total sujeito à Recuperação Judicial da **Ciabe Indústria Brasileira de Evaporadores EIRELI** atinge a monta de **R\$ 6.399.655,60**. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhista (10,51%)**, **Classe II – Garantia Real (3,93%)** e pela **Classe III – Quirografários (85,56%)**. O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

3.2 Perfil dos Credores - Ciabe

O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto essencialmente por **instituições financeiras** e **fornecedores**.

Conforme observado no gráfico ao lado, a representatividade dos principais credores da Recuperanda está diretamente ligada ao empréstimo entre partes relacionadas – mutuo (14,65%) – aos financiamentos tomados junto à Pacto Fomento (14,06%), Banco do Brasil (6,45%) e Caixa Econômica Federal (6,14%), bem como aos valores devidos ao fornecedor Briel Serviços Empresariais (4,14%). Os demais credores se tratam de fornecedores e seus créditos se apresentam de forma pulverizada (54,57%).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2 Informações adicionais

4.1 Cumprimento das Obrigações



O representante da Recuperanda informou que os tributos municipais, estaduais e federais

NÃO estão em dia.

Corroboramos estas informações nos extratos de débitos dos impostos fornecidos pela Recuperanda.



A Recuperanda não captou novos empréstimos, tampouco adquiriu ativos fixos nos últimos meses.



Com exceção dos impostos, a Recuperanda vem conseguindo cumprir os prazos de pagamentos da maioria das despesas correntes incorridas após o ajuizamento da Recuperação Judicial.



Os honorários provisórios fixados em favor da Administração Judicial **NÃO** estão sendo pagos em dia, não havendo pagamento desde dezembro de 2019.

4.1 Cumprimento das Obrigações



Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da Recuperanda, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

Em virtude do atual contexto pandêmico em que se vive, esta Equipe Técnica não realizou inspeção *in loco* nas dependências da Recuperanda. Contudo, foi realizada conferência virtual no dia 12/06/2020, momento no qual a administração da Recuperanda informou que as atividades estão ocorrendo e de acordo com os decretos municipais.

Importante reiterar que a Recuperanda não enviou as informações contábeis referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** e também dos **primeiros cinco meses de 2020**.

Por isso, esta Equipe Técnica ficou impossibilitada de realizar qualquer análise econômico-financeira neste relatório de atividades.

4.2 Informações adicionais

As principais etapas do presente processo recuperatório e o processo em sua íntegra, podem ser consultadas através do **site**:

<https://preservacaodeempresas.com.br/>

ou no aplicativo



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta da Silveira
Advogado corresponsável
OAB/RS 97.137



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



George Galli
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

